



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE
ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 142/2021.**

A proposição de autoria do Vereador Rubinho Nunes (PSL), "*dispõe sobre a manutenção mínima da frota de ônibus do transporte público para atender as orientações sanitárias de distanciamento social durante o enfrentamento da Covid-19*".

O projeto em tela prevê a exigência perante as empresas concessionárias do transporte público municipal a manterem a frota de ônibus em número suficiente para respeitar o distanciamento social de um metro e meio entre os passageiros durante todo o período de validade das medidas de restrição para enfrentamento da pandemia de Covid19 no âmbito do município de São Paulo.

A justificativa apresentada pelo proponente partiu da premissa na qual as medidas adotadas pelo poder público para combater a pandemia ocasionaram uma diminuição da frota de transporte público, resultando numa superlotação dos veículos do transporte público, forçando os usuários a se espremerem ainda mais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela Legalidade ao projeto.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável.

A pandemia demanda um cuidado para que os passageiros não sejam infectados durante o uso do transporte coletivo urbano. Segundo dados publicados pelo Sindicato dos Motoristas do Município de São Paulo, desde o início da pandemia até o mês de setembro de 2021, foram 2.643 casos suspeitos, 2.346 confirmados e 201 mortes ocasionadas pelo COVID-19.

Tendo em vista que o projeto de lei poderá, caso aprovado, proporcionar maior segurança sanitária aos passageiros, esta Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em